



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO – LABRE, representada por seu Presidente e Diretor Executivo, devidamente qualificado em termo de posse desta entidade, que ao final firma este termo, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 4, Nº1/A, Bairro Asa Sul, Brasília-DF CEP 70200-004, doravante denominada **CONTROLADORA**.

Nome do associado Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, doravante denominado **TITULAR**.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o associado titular/responsável concorda com o tratamento dos dados, seja da pessoa jurídica de direito privado sob sua responsabilidade e administração, seja seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo o **TITULAR** concorda que a **CONTROLADORA**, proceda com o **tratamento** de seus dados.

Entende-se por “tratamento” de acordo com o artigo 5º inciso X da Lei 13.709, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DADOS E INFORMAÇÕES

Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular / responsável os seguintes dados pessoais, pela controladora:

1. Nas pessoas jurídicas de direito privado:

- Nome Empresarial/Razão Social, endereço da sede e de suas filiais, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), descrição e ramo de atividades, setor econômico, atos constitutivos e estatutos sociais, número de funcionários, número de sócios, dados de administradores, diretores, sócios e associados, balanços patrimoniais e balancetes contábeis, endereço eletrônico (e-mail) e telefones.

2. Nas pessoas físicas:

- Nome, endereço, estado civil, filiação, profissão, data de nascimento, endereço e domicílio, Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, fator sangue (RH), profissão, Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), cadastro e número do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) e Licença de Estação no Serviço de Radioamador, expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), número de matrícula como sócio em outras associações correlacionadas e/ou agregadas a LABRE e/ou ao radioamadorismo, endereço eletrônico (e-mail) e telefones.



PARÁGRAFO TERCEIRO – FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º, § 4º da Lei 13.709, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Elaboração de relatórios em relação ao número de associados por UF do Brasil;
- Controle de pagamento da contribuição estatutária, quando o **TITULAR** for associado contribuinte;
- Emissão de Carteira Nacional de Associado;
- Controle e elaboração de relatórios de uso do Bureau de Cartões QSL;
- Elaboração de relatórios para apresentação junto às Autarquias, como ANATEL;
- O tratamento dos dados será autorizado enquanto houver relação entre CONTROLADORA e TITULAR.

PARÁGRAFO QUARTO – SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A CONTROLADORA possui uma Política de Segurança da Informação, onde constam de forma geral, os mecanismos, processos e procedimentos adotados para proteger as informações e ativos físicos e de processamento da informação da Organização. Nossos colaboradores têm sua adesão registrada e devem segui-la em suas atividades do dia a dia, além de registrarem seu comprometimento ao Código de Conduta da Organização.

Processos e práticas de segurança física e lógica, criptografia, gestão e segregação de acessos a recursos e sistemas, controle de usuários e senhas, classificação da informação, entre outros, foram adotados como mecanismos de governança e proteção à privacidade e proteção a dados.

Este material/documentação está à disposição da CONTROLADORA, sendo de conhecimento de seus colaboradores e em linhas gerais por seus prestadores de serviço, direcionando as ações de todos em manter um alto nível de comprometimento, através de treinamentos, campanhas de conscientização e eventos internos e externos.

Nossas bases de dados estão armazenadas localmente ou em nuvem privada, conforme necessidade do processo de administração da associação correspondente. Protegidas por mecanismos e métodos de segurança, conforme acordos de serviços estabelecidos e dentro do citado nos parágrafos anteriores, devidamente de acordo com a legislação de dados (LGPD) vigente.



LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO – LABRE
Entidade de Utilidade Pública Federal - Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial PT2AA
Membro da International Amateur Radio Union - IARU - Region 2
SCES, Trecho 4, Lote 1-A Asa Sul CEP 70200-004 Brasília DF BRASIL
CNPJ/MF nº 34.165.977/0001-80



Reconhecemos que não há garantias totais que informações não poderão ser indevidamente acessadas, indevidamente divulgadas, indevidamente alteradas ou eventualmente destruídas, seja por falhas ou agentes internos/externos, porém a CONTROLADORA adota mecanismos de monitoramento contra ataques cibernéticos, processos de recuperação de informações, processo de Gestão de Incidentes de Segurança e Processo de Gestão de Incidentes de Vazamento ou Violação de Dados, este sob responsabilidade do Encarregado de Tratamento de Dados.

PARÁGRAFO QUINTO – MEDIAÇÃO E FORO

Esta política e seu termo estão sujeitos à Lei da República Federativa do Brasil, e o Foro da Comarca de Brasília - Distrito Federal é o competente para dirimir qualquer controvérsia com relação à mesma. Em caso de incidente com Dados Pessoais, a CONTROLADORA, desde já, se reserva a nomear uma Câmara de Mediação apta a dirimir as questões envolvendo os Usuários titulares dos dados, nos termos do artigo 52, §7º da Lei Geral de Proteção de Dados.

Brasília, Distrito Federal em 02 de janeiro de 2023.

Marcone dos Reis Cerqueira - PY6MV
Presidente do Conselho Diretor - LABRE